



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.027599/2017-81
TERMO ADITIVO Nº 21/2022-HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº nº 36.012.579/0001-50, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, salas 201/801, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, representado neste ato pelo Sr. **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 43.77.235 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.751.956-49 e pelo Sr. **ALAN ALVES GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 20.16300 e inscrito no CPF/MF sob o nº 721.536.101-25, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 58, I, 'c/c artigo 78, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a sucessão contratual relativa ao Contrato-HFA nº 33/2018, a partir de fevereiro de 2022, da OI **MÓVEL S.A.**, em Recuperação Judicial, sociedade anônima com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo - Parte 2, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.713-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.423.963/0001-11 (OI **MÓVEL**), neste ato devidamente representada na forma prevista em seu Estatuto Social, para **COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, salas 201/801, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.012.579/0001-50 (“**COZANI**”), neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos.

1.2 - Com a sucessão contratual ora implementada, a **COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** passa a ser a contratada, assumindo todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato-HFA nº 33/2018, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976.

1.3 - Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços estimado em **RS187.316,93 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Com as alterações constantes da Cláusula anterior ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 13 de maio de 2022.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

ALAN ALVES GOMES
Representante Legal da Empresa Cozani

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal da Empresa Cozani

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

1º SG CI PAULO SERGIO AMORIM FERREIRA
Fiscal do Contrato nº 33/2018-HFA

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **Alan Alves Gomes, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Amorim Ferreira, Chefe**, em 16/05/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 23/05/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 23/05/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5030862** e o código CRC **FBBD25A7**.